

Atenção Psicossocial, matrícula nº 110.039-4A, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme especificação a seguir:

VALOR	ELEMENTO DE DESPESA
R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)	33.90.30.02 (Material de consumo)

II – A dotação orçamentária seguirá as especificações a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0093.2153	15000000	33.90.30.02 (Material de consumo)

III – DESIGNAR a servidora HILLENE FREIRE FREITAS, ES – Psicóloga, matrícula nº 127.327-2A, como responsável pelo atesto das Notas Fiscais dos bens relativos ao adiantamento.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos documentos listados no artigo 22 do Decreto nº 6.143/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

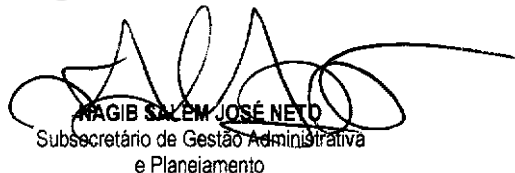
Manaus, 6 de abril de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços nº 0018/2026 – DIVREP/DAI/SEMSA oriunda do PE nº 008/2026 - CML/PM.
- PARTES:** Prefeitura Municipal de Manaus, neste ato, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa a seguir relacionada, com seus itens e respectivos valores unitários: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, para os itens: 1 R\$ 2,50, 6 R\$ 11,69, 7 R\$ 1,80 e 13 R\$ 9,50.
- OBJETO:** Eventual aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Processo Administrativo nº 2026.01637.01412.0.000150.
- VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a sua vantajosidade. 5.1 Complementarmente, a Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema Compras Manaus.
- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Alfredo Moraes Martins, matrícula nº 149.531-3A.

Manaus, 27 de março de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

I - **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - **PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços EDINILDA MELO

GUIMARÃES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 136.904-0A.

III - **OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado no SIGED sob o número 2026.01637.01412.0.001003.

IV - **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - **VIGÊNCIA:** a contar de 2 de fevereiro de 2026.

VI - **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Lais Beatrice Fernandes Marques, matrícula nº 146.938-0A

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 31 de março de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

I - **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - **PARTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviços REGILENE DOS SANTOS LIMA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 135.879-0A.

III - **OBJETO:** Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado no SIGED sob o número 2026.01637.01412.0.001906.

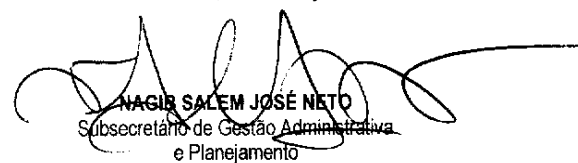
IV - **FUNDAMENTAÇÃO:** Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

V - **VIGÊNCIA:** a contar de 6 de março de 2026.

VI - **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Lais Beatrice Fernandes Marques, matrícula nº 146.938-0A

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 31 de março de 2026.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Locais de Saúde de Manaus.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094

de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2026**, realizada no dia 25 de março de 2026, **considerando**:

o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

2. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Regimento Interno para os Conselhos Locais de Saúde de Manaus, aprovado através da Resolução nº 053 de 16 de novembro de 2016 do CMS/MAO, em sua 11ª Assembleia Geral Ordinária de 2016;

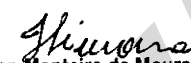
7. **Memo. nº 003/2026 – CACLDS**, recebido em 17/03/2026, encaminhado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo qual solicita a inclusão na pauta da 3ª A.G.O, **solicitando a prorrogação do atual mandato dos Conselheiros Locais de Saúde de Manaus até 25 de março de 2027**. Considerando a X Conferência Municipal de Saúde de Manaus – X COMUS e suas etapas preparatórias, de acordo com a resolução nº 005 de 28 de janeiro de 2026, publicada em 26 de fevereiro de 2026 – DOM 6256. Considerando a Copa do Mundo FIFA de 2026. Considerando as eleições das políticas partidárias de 2026. Neste sentido, aguarda resposta positiva deste Colegiado;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

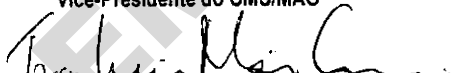
Resolve:

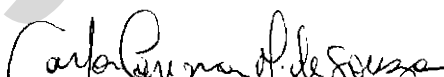
1. **Aprovar, pela maioria**, a prorrogação do mandato dos Conselheiros Locais de Saúde de Manaus até 25 de março de 2027.

Manaus, 25 de março de 2026.


Hellyngton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Marcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 006/2026, de 25 de março de 2026, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a entrada dos conselheiros nas Comissões Permanentes do CMS/MAO, na condição de Colaborador.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2026**, realizada no dia 25 de março de 2026, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. **Requerimento Conselheiro Janilton Rodrigues Lima** - recebido em 03/03/2026, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo qual solicita a inclusão na Comissão de Gestão do Trabalho em Saúde e Saúde do Trabalhador – CGTST, na condição de colaborador;

7. **Requerimento Conselheiro Juliane Maury Pereira Lucena** - recebido em 03/03/2026, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo qual solicita a inclusão na Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde – CACLDS, na condição de colaboradora;

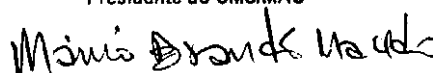
8. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

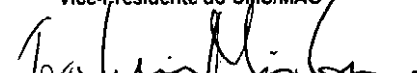
Resolve:

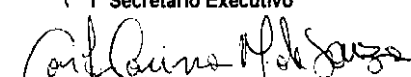
1. **Homologar**, por unanimidade, a entrada do conselheiro **Janilton Rodrigues Lima na Comissão de Gestão do Trabalho em Saúde e Saúde do Trabalhador – CGTST** e da conselheira **Juliane Maury Pereira Lucena na Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde - CACLDS**, ambos na condição de colaborador.

Manaus, 25 de março de 2026.


Hellyngton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Marcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 007/2026, de 25 de março de 2026, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a X Conferência Municipal de Saúde de Manaus – X COMUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2026**, realizada no dia 25 de março de 2026, **considerando**:

1 o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2 o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3 o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

4 o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

5 o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

6 o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

7 o disposto na Resolução nº 797 CNS, de 09 de novembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

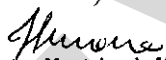
8 **Requerimento nº 005/2026 – HMM**, recebido em 04/03/2026, emitido pelo Conselheiro Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO e atual Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita resolução para definir data da realização da X Conferência Municipal de Saúde nos dias 09, 10 e 11 de Junho de 2026. O pedido se deve a necessidade de existir resolução prévia para iniciarem as solicitações de insumos, equipamentos e recursos humanos;

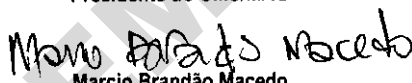
9. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária;

Resolve:

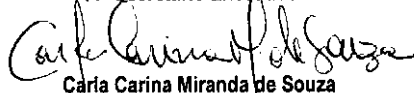
1. **Aprovar**, por unanimidade, a definição da data da Realização da X Conferência Municipal de Saúde- X COMUS nos dias 09, 10 e 11 de Junho de 2026;

Manaus, 25 de março de 2026.


Hellyngton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Marcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 008/2026, de 25 de março de 2026, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussam Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação de substituição e exclusão de Conselheiros (as), nos Conselhos Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **3ª Assembleia Geral Ordinária de 2026**, realizada no dia 25 de março de 2026, **considerando**:

o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

2. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;

3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Regimento Interno para os Conselhos Locais de Saúde de Manaus, aprovado através da Resolução nº 053 de 16 de novembro de 2016 do CMS/MAO, em sua 11ª Assembleia Geral Ordinária de 2016;

7. **Memorando nº 002/2026 – CACLDS** - recebido em 04/03/2026, direcionado ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO, pelo qual solicita a homologação de lista em anexo, referente à substituição e exclusão de Conselheiros Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;

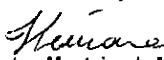
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Cientificar**, a substituição e exclusão de Conselheiros (as) Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde conforme tabela abaixo:

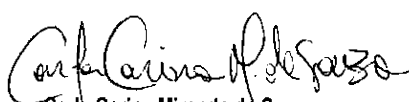
USF VILA DA PRATA (DISTRITO OESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	IZANEI ROQUE DE ALMEIDA	TRABALHADOR	EXCLUSÃO	TITULAR
USF REDEENÇÃO (DISTRITO OESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	ALEX MELO DE CASTRO	TRABALHADOR	EXCLUSÃO	TITULAR
2	CRISTIANY ANDRADE DE SOUZA BION DE AQUINO	GESTOR	EXCLUSÃO	TITULAR
USF LEONOR DE FREITAS (DISTRITO OESTE)				
Nº	NOME	SEGMENTO	CONDIÇÃO	TITULARIDADE
1	DANIELLE DE MELO MUSTAFÁ	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
1	ELIENE DO NASCIMENTO SERRÃO	USUÁRIO	INCLUSÃO	TITULAR
2	INÊS PEREIRA DA COSTA	USUÁRIO	EXCLUSÃO	TITULAR
2	DIANA GUIMARÃES PEREIRA	USUÁRIA	INCLUSÃO	TITULAR

Manaus, 25 de março de 2026.

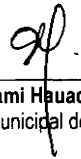

Hellyngton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Marcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 009/2026, de 25 de março de 2026, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Parecer nº 001/2026 – CCJE/CMS/MAO.

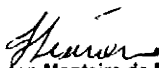
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária de 2025**, realizada no dia 29 de outubro de 2025, **considerando**:

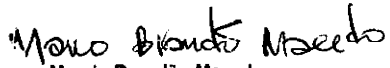
1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. **Memo. nº 001/2026 – CCJE/CMS/MAO**, recebido em 10/03/2025, emitido pelo Coordenador da Comissão de Constituição, Justiça e Ética – CCJE/CMS/MAO, direcionado ao Presidente do CMS/MAO, pelo qual solicita a inclusão em pauta, em caráter de urgência, do Memorando 01/26-CCJE/CMS/MAO, pelo qual encaminha o Parecer nº 001/2026 – CCJE/CMS/MAO, para análise e deliberação da plenária;
7. as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

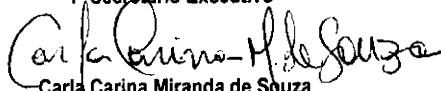
1. Aprovar, por unanimidade, o Parecer nº 001/2026 – CCJE/CMS/MAO, com análise da concessão da primeira progressão por mérito aos servidores que concluíram a terceira em 2025 com efeitos em 2026, sobre a homologação e publicação das notas das três últimas AED no Portal do Servidor e sobre reforma de ato administrativo que indeferiu progressão por mérito, com reconsulta à Procuradoria Geral do Município de Manaus.

Manaus, 25 de março de 2026.


Hellyngton Monteiro de Moura
Presidente do CMS/MAO


Marcio Brandão Macedo
Vice-Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
1º Secretário Executivo


Carla Carina Miranda de Souza
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 010/2026, de 25 de março de 2026, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 0285/2026-SEMED/GS

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO que o objeto da presente contratação é locação de imóvel para funcionamento de uma unidade de ensino localizada na Rua Visconde de Jequitinhonha, n.º 05, Quadra 23, Lotes 05, 07 e 09, Loteamento Central Park 4ª Etapa, Bairro Flores, onde funciona a Escola Municipal Historiador Mário Ypiranga Monteiro;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da referida unidade de ensino, uma vez que não existe outro imóvel que possa atender a demanda escolar da comunidade no raio de 1km;

CONSIDERANDO o valor mensal sugerido pela Comissão de Avaliação de Imóveis – COAVIL, por meio do Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis n.º 018/2025 - DAI/CGM;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n. 2025.18000.19319.0.013222;

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, visando à locação de imóvel para funcionamento de uma unidade de ensino localizada na Rua Visconde de Jequitinhonha, n.º 05, Quadra 23, Lotes 05, 07 e 09, Loteamento Central Park 4ª Etapa, Bairro Flores, onde funciona a **Escola Municipal Historiador Mário Ypiranga Monteiro**;

II - CONTRATAR o objeto da inexigibilidade pelo valor global de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em favor da empresa **MIGUEL CEZAR DA FROTA & CIA LTDA**.

À consideração do Sr. Secretário Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 26 de março de 2026.


LOURIVAL LITAIFF PRAEL
Subsecretário de Administração e Finanças